

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

**TERMO DE ADITAMENTO “D” AO CONTRATO DE EMPREITADA OBRA ENG^a D.E.
Nº 553/2014 - ASJUR/PRES**

**TERMO DE ADITAMENTO “D” AO CONTRATO DE
EMPREITADA Nº 553/2014, FIRMADO EM 14/05/2014, ENTRE
A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO
BRASIL - NOVACAP E A FIRMA MARISLANE ALMEIDA
COSTA – ME.**

PROCESSO Nº: 112.000.234/2014.

A COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, Empresa Pública do Distrito Federal, criada pela Lei nº 2.874, de 19.09.56, e reestruturada pela Lei nº 5.861, de 12.12.72, inscrita no CNPJ nº 00.037.457.0001-70, com sede no Setor de Áreas Públicas, Lote “B”, Brasília/DF, CEP 71.215-000, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, doravante denominada **NOVACAP**, representada pelo seu Diretor-Presidente, **HERMES RICARDO MATIAS DE PAULA**, brasileiro, casado, engenheiro civil, e por seu Diretor de Edificações **MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR**, brasileiro, união estável, engenheiro civil, ambos residentes e domiciliados em Brasília-DF, e a firma **MARISLANE ALMEIDA COSTA – ME**, estabelecida na ADE, Quadra 04, Conj. “G”, Lote 10 – P. Sul Ceilândia – DF, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.186/0001-01, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Senhora **MARISLANE ALMEIDA COSTA**, brasileira, solteira, portadora do CPF sob nº 710.464.371-00, residente e domiciliada nesta Capital, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, tendo em vista a delegação de competência de que trata a Decisão da Diretoria Colegiada da NOVACAP, exarada em sua 3.568^a sessão, realizada em 26/01/2005, Autorização do Senhor Diretor de Edificações datada de 12/02/2015 às fls. 412, com fundamento na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e o que mais consta do processo **112.000.234/2014**, de conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Aditamento é a prorrogação por mais **120 (cento e vinte) dias corridos** do prazo de vigência fixado na Cláusula Quarta do Contrato Principal ASJUR/PRES nº 553/2014, contado a partir de 28/02/2015, e que tem por objeto o fornecimento, pela **CONTRATADA**, de mão de obra e serviços para instalação de equipamentos, visando à ampliação de potência da subestação e instalação de infraestrutura elétrica para a oficina de panificação da FUNAP/DF, localizada no Complexo Prisional da Papuda em São Sebastião - DF.

PARÁGRAFO ÚNICO

O prazo de vigência do Contrato nº 553/2014, com este Termo Aditivo, fica prorrogado até 27/06/2015.



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS
COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Instrumento Principal nº 553/2014, aqui não expressamente alteradas ou modificadas, do qual este Termo fica fazendo parte integrante e inseparável.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro de Brasília Distrito-Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento das cláusulas regidas pelo presente termo.

E, por estarem justos e contratados, após a devida leitura, assinam o presente Aditivo, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo designadas.

Brasília-DF, 13 de fevereiro de 2015.

PELA NOVACAP:


HÉRMES RICARDO MATIAS DE PAULA
DIRETOR-PRESIDENTE


MÁRCIO AUGUSTO ROMA BUZAR
DIRETOR DE EDIFICAÇÕES

PELA CONTRATADA:


MARISLANE ALMEIDA COSTA

TESTEMUNHAS:


JOSÉ FRANCISCO ESTEVES FREIRE


JOSÉ DOS REIS RIBEIRO